

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Zocche
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Apresenta-se à apreciação desta Comissão o seguinte Remanejamento à Emenda Impositiva à Lei n.º 6.548, de 22 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), nos termos das prerrogativas legais e regimentais conferidas aos vereadores.

REMANEJAMENTO N.º 36/2026
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º 40/2025

Autoria da Emenda	Anne Cristine Gomes da Silva Cavali
Órgão Executor	09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Beneficiário	REMANSO DA PEDREIRA
CNPJ	09379739000120
Valor total da emenda	R\$ 25.000,00

Justificativa
Descrição O presente projeto consiste na idealização, organização e execução de um Concurso Literário direcionado às crianças e adolescentes atendidos pelo Remanso da Pedreira. O objetivo central é fomentar o protagonismo infantojuvenil por meio da escrita criativa e da leitura, culminando na publicação de uma obra coletiva que reunirá os textos selecionados. A iniciativa busca transformar a percepção dos alunos sobre a literatura, transportando-a do campo teórico escolar para uma experiência prática de autoria. Através da parceria com a ALAP, o projeto oferece aos participantes o suporte de escritores locais, proporcionando um intercâmbio cultural que valoriza a identidade regional e o potencial criativo de cada criança. Objetivo é promover o letramento e o protagonismo literário de crianças e adolescentes atendidos pelo Remanso da Pedreira, por meio da realização de um concurso de escrita e da publicação de uma obra coletiva, visando despertar o prazer pela leitura, o aprimoramento da expressão linguística e a valorização da identidade cultural e afetiva de cada participante. Público Alvo: 8 a 17 anos Justificativa: Fundado em 2008 pelo Dr. Luciano Yamamoto, o Remanso da Pedreira é uma Organização da Sociedade Civil que nasceu de ações voluntárias iniciadas em 2003 na região da "Favela da Pedreira". Atualmente, com uma sede própria de 25.000 m², a instituição consolidou-se como um centro de referência no acolhimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes e para famílias em situação de extrema vulnerabilidade social.

Atualmente, a organização atende 180 crianças e adolescentes (6 a 17 anos) no regime de contraturno escolar, das 7h15 às 16h45. A entidade executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), operando em estrita conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Os beneficiários, residentes em 15 bairros do município, são encaminhados por órgãos da rede de proteção, como o CRAS, CREAS e Conselho Tutelar. O suporte logístico conta com transporte escolar ofertado pela Assistência Social, garantindo o acesso de alunos de diversas escolas locais à instituição. O Remanso da Pedreira fundamenta sua atuação em três eixos principais para garantir o bem-estar dos usuários: 1. Segurança Alimentar: São servidas 450 refeições diárias, com cardápios balanceados que cobrem café da manhã, almoço e lanches. 2. Saúde e Bem-estar: Oferta contínua de atendimentos psicológicos e odontológicos. 3. Desenvolvimento Socioeducativo: Realização de oficinas culturais, esportivas e formativas que estimulam o protagonismo infanto-juvenil. O currículo de atividades é diversificado, abrangendo desde artes (ballet, teatro, coral e pintura) até tecnologia e esportes (informática avançada, futsal, basquete e yoga). A idoneidade e a qualidade do serviço são ratificadas pelos registros nos conselhos municipais (CMDDCA e CMAS), títulos de Utilidade Pública (Municipal e Estadual) e a certificação CEBAS. Mais do que assistência social, o Remanso promove a transformação social, reduzindo riscos e fortalecendo os vínculos familiares. O objetivo final é a formação de cidadãos autônomos, proporcionando um ambiente seguro onde crianças e adolescentes possam construir novas perspectivas de futuro com dignidade e confiança.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):

Identificação crédito orçamentário	Código	Descrição
Unidade Orçamentária:	09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ação:	02.628	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente
Natureza da Despesa		
Item	Código e Descrição	Valor
1	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 25.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):

Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
Órgão:	09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ação:	02.628	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente
Natureza da Despesa:	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$ 25.000,00	

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.

Autoria: Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - Partido Social Democrático



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F10B-2447-72B1-B5BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 14/04/2026 15:00:16

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/F10B-2447-72B1-B5BF>